



**RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDO PELO CONTROLE  
INTERNO DO MUNICÍPIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO,  
RELATIVAS À FEVEREIRO DE 2017.**

Documento elaborado pelo Chefe do Controle Interno do Município de Barro Preto, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em atendimento ao disposto no Art. 17 da Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005.

**Controlador Geral: Marcos Santos de Araújo**

**BARRO PRETO – BAHIA**



Barro Preto - BA, 31 de MARÇO de 2017.

DO: Controle Interno do Município

Para: Ana Paula Silva Simões Santos

M. D. Prefeita Municipal

Prezada Prefeita,

Tendo em vista a realização da inspeção interna no período de 01/02/2017 a 28/02/2017, apresentamos o relatório mensal do controle interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos.

Sem mais, ficamos como nos cumpre ao inteiro dispor da Senhora para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,

**Marcos Santos de Araújo**

CONTROLADOR GERAL

Decreto nº 072/2017



# RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

## INFORMAÇÕES REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

### **1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Em atendimento com a Resolução nº 1.120/2005 do TCM/BA, o Controle Interno, desse Município fez o exame das contas com levantamento nos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais do Sistema Contábil, confrontando toda a documentação, conferindo os cálculos e efetuando exames nos processos de despesas, nos documentos de receitas, controles com material permanente, exame no material de consumo, processos licitatórios, respectivos contratos, acompanhamento e controle de gastos com diárias e despesas com veículos, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos governamentais, da eficiência dos procedimentos da gestão financeira, administrativa, patrimonial, de pessoal, da avaliação das ações, com base no exame da execução do Plano Plurianual, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal.

Nesse sentido, a Controle Interno, na forma proposta pela mencionada Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA, passa a relatar a avaliação da Prestação de Contas do mês de FEVEREIRO de 2017, constatando que foram analisadas as ações e dos controles praticados, certificando a observância quanto às normas, legislação e o reflexo dessas operações no âmbito da administração da Prefeitura estando dessa forma à prestação de contas apta a ser encaminhada a Inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, para sua análise.

### **DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO**

No Exercício de 2017, o Controle Interno do Poder Executivo do Município de Barro Preto foi coordenado pelo Senhor **MARCOS SANTOS DE ARAÚJO**, portador do RG nº. 0710040504 e do CPF nº. 864.140.705-72, nomeado **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, através do Decreto nº. 072/2017, no período de 27 de janeiro de 2017.



## METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável às entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis extra-contábeis, abordando ainda eventos subseqüentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária às circunstâncias.

Vale ressaltar que, em decorrência da nova regulamentação pela Resolução TCM nº 1.120/2005, os exames foram realizados com ênfase nas irregularidades que vão de encontro com as Constituições Federal e do Estado da Bahia, Lei Orgânica Municipal de Barro Preto, de Lei Federal nº8.666/93, de Lei de Licitação, de Responsabilidade Fiscal, da Lei 4.320/65, da Cobrança da Dívida Pública, das Constituições do Estado e Federal e demais legislação pertinente.

O método depende sempre do objeto que se examina, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Nos casos das matérias parciais, alcançáveis, examina-se tudo, ou seja, a *globalidade do universo de exame*. Mas, quando a matéria é demasiadamente ampla, sem possibilidades de alcançar-se o objetivo pela totalidade, utilizamos a *amostragem* (mas como exceção).

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;
- Ter muita cautela na conclusão e só emitir-las depois de que se esteja absolutamente seguro sobre os resultados;
- Concluir de forma clara, precisa, inequívoca.

## DA INSTALAÇÃO

Foram instalados os trabalhos de **controle interno** do ano de 2017, nos termos da Lei Municipal nº388/2006, em consonância ao que dispõe a Resolução



TCM BA nº. 1.120/2005, a partir do dia 27 de JANEIRO de 2017.

No intuito de iniciar uma adequação às atividades do Controle Interno (CI), definidas pela Resolução TCM BA nº 1.120/2005, proferimos re-exame prévio das atividades emanadas da Administração, com o fito de não só inserir nos trabalhos dos órgãos as obrigações de controle expedidas pela citada resolução, como, também, fazer uma avaliação daquilo que se vinha desenvolvendo anteriormente.

Diante disso mostramos a seguir os resultados do primeiro levante feito com base na já citada resolução.

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	A	E	A	B	A	U	U	G	E	U	O	E
	N	V	R	R	I	N	L	O	T	T	V	Z
Execução orçamentária e Financeira	X		X		X		X		X		X	X
Sistema de Pessoal (ativo e inativo)	X		X		X		X		X		X	
Bens Patrimoniais						X		X		X		X
Bens em Almoxarifado	X		X		X		X		X		X	
Veículos e Combustíveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Obras Públicas, inclusive reformas	X						X					X
Operações de Credito	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Limites de endividamento			X			X			X			X
Doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dívida ativa				X			X			X		X
Despesa publica					X			X		X		X
Receita	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Observância aos limites constitucionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Precatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão governamental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



## **EXAMES REALIZADOS**

### **2- DA DOCUMENTAÇÃO**

Constatei que a documentação apresentada está devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pela Resolução TCM n° 1.060/05 e se encontra em condições de ser examinada pela 4<sup>a</sup> Inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

Verifiquei que a Lei Orçamentária não prevê autorização para Operações de Créditos por antecipação de receitas, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00.

Foram ainda demonstradas as metas bimestrais de arrecadação, na forma do art. 13 da L.C. 101/00 e comprovada a sua publicação no Diário Oficial do Município de, contendo a programação financeira e o desdobramento das receitas e o cronograma mensal de desembolso.

### **3 - DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA PUBLICIDADE**

Constatei que existe devidamente aprovada pela Câmara Municipal a Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária – LDO, para o Exercício de 2017, conforme Lei n° 489, sancionada em 13 de junho de 2016, da qual foi publicada no Diário Oficial, Ano 2, Edição nº 788 no dia 13/06/2016, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Ao analisar a LDO, constatei que existe o Anexo de Metas Fiscais e que contempla as determinações no Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 101/00 – LRF, bem como, o Anexo de Riscos Fiscais contemplando dessa forma a determinações contida no Art. 4º, § 3º da citada LRF.

### **4- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA PUBLICIDADE**

A Lei n° 492/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barro Preto, para o Exercício de 2017, sancionada em 17 de Novembro de 2016, foi encaminhada a Câmara Municipal, dentro dos prazos constitucionais, tendo o município dado ciente ao Poder Legislativo, sobre a projeção da receita para o



referido período, da qual foi aprovada e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 28 de Novembro de 2016 • Ano 2 • Nº 874, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

## **5 - PLANO PLURIANUAL – PPA E SUA PUBLICIDADE**

Foi encaminhada a Câmara Municipal, dentro do prazo legal, o planejamento de longo prazo, realizado através do Plano Plurianual – PPA, consistindo de objetivos e metas da administração para as ações que oneram as despesas de capital e outros delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Dessa forma, o PPA, para o quadriênio de 2014 a 2017, foi aprovada pela Câmara Municipal, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 458 de 04 de Outubro de 2013 e devidamente publicada no site:<http://www.barropreto.ba.io.org.br>

## **CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS**

## **6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DISPONIBILIDADES**

DEBITO	MOVIMENTO NO PERÍODO	CREDITO	
		Saldo	Cŕedito
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	1.572.758,06	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.854.794,67
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	6.962,51	DESPESAS CORRENTES	1.812.458,57
CAMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO	6.904,22	DESPESAS CAPITAL	42.336,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO	1.558.891,93	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	256.323,74
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.234.911,12	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	65.357,73
RECEITAS CORRENTES	2.234.911,12	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE	1.699.698,54
RECEITAS CAPITAL		SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	5.372,91
DEDUÇÃO RECEITAS	(199.377,87)	CAMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO	6.904,22
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO	1.687.421,41
RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS CAPITAL			
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	267.882,77		
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA			
TOTAL	3.876.174,68	TOTAL	3.876.174,68



## **7 – DOS BALANÇETES:**

### **DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS**

Verifiquei que o valor total das receitas correntes arrecadadas no mês de FEVEREIRO de 2017, abatidas as deduções, foi de R\$ 2.234.911,12, constando no demonstrativo das contas do razão e da receita e que não houve diferença apresentada.

Verifiquei que não houve arrecadação de receitas de capital no mês de FEVEREIRO de 2017, conforme consta no demonstrativo do Balancete.

### **7.1 DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Analizando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração Centralizada arrecadada no mês de FEVEREIRO de 2017 foi de R\$ 2.035.533,25, representando 6,69% do total do Comparativo da receita Prevista para ano que foi de R\$ 30.397.960,00.

Observação: os números acima apresentados são frutos extraídos de cópia do Demonstrativo de Receita Corrente Liquidado do mês de FEVEREIRO de 2017, disponibilizado pela Contabilidade, a produção dessa peça é de inteira responsabilidade da contabilidade.

### **7.2 DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**

Constatei que o valor da receita extra-orçamentária apresentada no mês de FEVEREIRO de 2017, conforme espelho do Balancete foi de R\$267.882,77, não existindo nenhuma diferença. Constatei também que Não houve Transferências financeiras.



## CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS

Foi informado que o total das despesas correntes pagas no mês de FEVEREIRO de 2017 foi de R\$ 1.812.458,57.

- Constatei que houve despesas de capital no valor de R\$ 42.336,10, pago no mês de FEVEREIRO de 2017. Dessa forma, constatei que o total das Despesas Orçamentária paga no mês de FEVEREIRO de 2017 foi de R\$ 1.854.794,67.
- Constatei que o Demonstrativo da Despesa expressa à movimentação orçamentária e extra-orçamentária e que o total das despesas extra-orçamentárias paga no mês de FEVEREIRO de 2017 de acordo o Demonstrativo da Despesa, foi de R\$ 256.323,74.
- Verifiquei que todos os valores de despesa escriturados no Balancete do mês foram transportados corretamente para o período e o saldo das contas patrimoniais foram transportados corretamente para o ano e que os Demonstrativos de Receita e Despesa foram elaborados conforme dispõe a Resolução nº 1.060/05.

### 8 - DOS SALDOS

Observei que a Prefeitura demonstrou a disponibilidade de Caixa, conforme art. 50, I, da LC 101/00. Tendo o mesmo sido apurado pela atual administração Municipal, disposto na resolução do TCM/BA 1311/2012.

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos c/movimento, transferidas do exercício passado para o mês de JANEIRO, que totalizaram a importância de R\$ 1.572.758,66, em decorrência da gestão financeira do exercício, passou a ser de R\$ 1.699.698,54.

Constatei que o saldo disponível em bancos (Consolidados), conforme extrato, após conciliações bancárias, foi de R\$ 1.699.698,54 e que as conciliações expressam corretamente os fatos.

Observação: os números acima apresentados são frutos do demonstrativo da movimentação financeira do mês de FEVEREIRO de 2017 disponibilizado pela contabilidade, a produção dessa peça e de inteira responsabilidade da contabilidade.



## 9 - DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Constatei que tem existido o controle de abertura de créditos adicionais e suplementares está sendo feito através de Decreto do Executivo autorizado através de Lei nº 492/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barro Preto, para o Exercício de 2017, sancionada em 17/11/2016, o qual autoriza o limite de 100% para créditos adicionais, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, sob o controle do Departamento de Contabilidade, que tem controlado e acompanhado a abertura dos créditos adicionais suplementares, observando o limite autorizado. Dessa forma, constatei que no mês de FEVEREIRO de 2017 EXISTIU REGISTRO de abertura de créditos suplementar e que também, tendo sido abertos indicando as fontes de recursos e constatei que elas efetivamente existem, **no entanto por conta de ajustes ao sistema contábil, não foi possível demonstrar**, conforme detalhamento a seguir:

DETALHAMENTO DAS ABERTURAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS			
Lei que Autorizou	Numeração de Decreto que abre crédito suplementar e alteração de QDD para o Executivo	Data	Valor Autorizado e Utilizado – R\$
Lei nº 492/2016, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, Estado da Bahia, para o Exercício de 2017 e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 17/11/2016, Ano 2,			



Edição n° 874.

Total Utilizado pelo Executivo		
Numeração de Decreto que abre crédito suplementar para o Legislativo	Data	Valor Autorizado e Utilizado – R\$
Não houve	Não houve	Não houve
<b>TOTAL UTILIZADO PELO LEGISLATIVO</b>		Não houve
<b>TOTAL GERAL UTILIZADO</b>		
<b>TOTAL GERAL A UTILIZAR</b>		R\$

## **10 – EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E POSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**

Os empenhos registrados neste ano obedeceram aos critérios definidos no art.60 da lei 4.320/64, e realizaram-se conforme as modalidades de estimativas e globais conforme preconizado no artigo 61 da Lei 4.320/64.

Analise: Até o final do referido mês, as despesas empenhadas representaram R\$ 1.072.683,26, contra R\$ 1.854.799,27 das despesas liquidadas até o mês de Fevereiro e R\$ 1.854.794,94 das despesas pagas até o mês. Por consequência, percebemos que as despesas empenhadas e não pagas representam até o mês R\$782.111,68 traduzindo-se em Restos a Pagar Não Processados do exercício.



## **11 –RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Analise: Consta informa que os dados deste item não estão devidamente consolidados no sistema contábil, motivo pelo qual não será possível sua avaliação. Sugerimos que seja feita uma entre outros atos, uma reavaliação patrimonial para a fim de atualizar os valores de bens moveis e imóveis e por consequência melhorar a posição dos ativos da prefeitura.

## **12 - PROVENIENTE DE CONVÊNIO**

Analise: Segundo o Balancete da Receita Não houve arrecadação de Receitas com Convênios, referente à Convênio da União e Estado no mês de FEVEREIRO.

## **13 - PROVENIENTE DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Analise: Segundo o Balancete da Receita NÂO houve operações de crédito com destinação específica, no mês de FEVEREIRO de 2017.

## **14 - PROVENIENTE DE ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Analise: Constatei que não houve alienação de bens móveis e imóveis no mês de FEVEREIRO de 2017.

## **15 - PROVENIENTE DE APLICAÇÃO NO MERCADO DE CAPITAIS**

Analise:Identifiquei que não houve aplicação no mercado de capitais (efetuado no mês de FEVEREIRO de 2017), ou rendimentos deles decorrentes.



## **16 - DA COBRANÇA DE TRIBUTOS**

Analise: Constatei que a receita tributária arrecadadas diretamente pelo Município no mês de FEVEREIRO de 2017 com Impostos referentes a todas as modalidades de tributação do município foi de R\$ 54.141,11.

Analise: Apesar de uma melhora neste mês de FEVEREIRO nossa avaliação é que o Município de Barro Preto de uma forma geral arrecada pouco, referente ao potencial de arrecadação tributária, sendo assim alertamos a Excelentíssima Senhor Prefeito que adote medidas junto ao Setor Tributário do Município, para que adote medidas de conscientização da população para pagamento dos referidos impostos, através de campanhas de conscientização e uma reforma no código tributário do município uma vez que este se encontra defasado.

## **17 - DAS CONTRATAÇÕES**

Venho acompanhando as necessidades da administração, para efeito de aquisição, que tem sido planejada pelas diversas unidades administrativas e encaminhadas ao Setor competente.

O Departamento de Contabilidade tem analisado a existência de dotação orçamentária, atentando-se para programação financeira, buscando preservar o equilíbrio de caixa.

Os processos de pagamentos estão passando por este Controle Interno, onde tenho feito uma análise prévia, medida que tem buscado garantir o enquadramento adequado das contratações e evitado o fracionamento de licitação. Assim, somente após essa análise é gerada a autorização de contratação pela autoridade competente.



## **18 -DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS**

Constatei que NÂO existe convênio do Município com Associação sem fim lucrativo:

## **19 – DAS DESPESAS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO**

Constatei que não foram efetuadas despesas com outras esferas de governo, no mês de FEVEREIRO de 2017.

## **20 - DO PAGAMENTO MEDIANTE CHEQUES NOMINATIVOS, ORDEM BANCÁRIA OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA.**

Acompanhamos as despesas referentes os processos de pagamento e constatei que não temos a cultura de realizar pagamento mediante cheques nominativos, e sim, ordem bancário e outras vezes transferência eletrônica.

## **21- DOS DUODÉCIMOS**

Descrição	Valor do mês JANEIRO 2017	Acumulado no Ano 2017	Diferença %
Valor Previsto na LOA	70.328,32	843.939,84	15,48
Valor Previsto no TCM			
Valor transferido no MÊS	65.357,73	130.715,50	

Constatei que a Prefeitura Municipal transferiu R\$ **65.357,73**, relativo no mês de FEVEREIRO de 2017. Referente ao Duodécimo para o Legislativo, conforme comprovantes de repasses anexados na prestação de contas mensal enviado a IRCE, sendo devidamente cumprido o valor limite do repasse estabelecido no art. 168 da CF. Assim constatei que a Prefeitura contabilizou em seu balancete as despesas realizadas pela Câmara Municipal.



Analise: Constatei que todas as despesas efetuadas com o Legislativo foram decorrentes de repasse do duodécimo, e que o valor repassado esta abaixo no previsto pela LOA, ainda não podemos comparar com o determinado pelo TCM, uma vez que até a presente data não foi disponibilizado.

## **22 -DOS SUBSÍDIOS**

- Constatei que a Lei n° 490/2016, que fixa os subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2017 a 2020.
  - Constatei que o valor fixado para remuneração do Prefeito é de R\$ 14.000,00 e que no ano o valor total é de R\$ 168.000,00.
  - Verifiquei que o valor fixado na Lei do subsídio do Vice-Prefeito é de R\$ 7.000,00 e que no ano valor total é de R\$ 84.000,00.
  - Verifiquei que o valor fixado na Lei do subsídio dos Secretários Municipais é de R\$ 3.500,00
- E que foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município no dia 27/06/2016 no site: <http://www.barropreto.ba.io.org.br>

## **23 - DESPESA COM PESSOAL E PREVIDÊNCIA**

Constatei que as despesas efetivamente pagas com pessoal ativo no mês de FEVEREIRO 2017 pela prefeitura foram de R\$ 1.648.128,28, excetuando-se as diárias, ajuda de custo e outras despesas que se caracterizam como indenizatórias aos Servidores.

Verifiquei que não existiu o controle de frequência dos Servidores Públicos em algumas secretarias.

Segue abaixo planilha demonstrando a movimentação monetária do quanto foi gasto com quadro de pessoal do durante o ano de 2017 na prefeitura:

MÊS	QUANTIDADE SERVIDORES	VALOR
JANEIRO	385	692.628,12



FEVEREIRO	410	787.329,69
MARÇO		
ABRIL		
MAIO		
JUNHO	***	
JULHO	***	
AGOSTO	***	
SETEMBRO	***	R\$ ***.***.**
OUTUBRO	***	R\$ ***.***.**
NOVEMBRO	***	R\$ ***.***.**
DEZEMBRO	***	R\$ ***.***.**
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.479.957,81</b>

Verifiquei que estão sendo encaminhados, trimestralmente, à Inspetoria Regional do TCM à qual esteja jurisdicionado o órgão ou entidade, informações sobre o número total de servidores públicos em empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução TCM nº 395/99.

#### **24 - DA DESPESA COM DIÁRIAS**

Constatei que foram pagas diárias ao Prefeito Secretários e Funcionários, comportando o valor total de **R\$ 4.490,00** das quais existiu amparo legal, conforme Decreto Municipal nº 0460/2013, publicado no diário oficial do município <http://www.barropreto.ba.io.org.br>.



Analise: O controle interno do município analisa individualmente os valores das diárias disponibilizadas para os servidores e monitora também o montante do mês para posteriores críticas.

## **25 - DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

A fim de verificar as determinações legais impostas pelos limites constitucionais, este controle interno após análise das informações disponibilizadas pela contabilidade, faz as seguintes exposições:

### **25.1 DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 25%**

Analise: No tocante a este item o Controle Interno faz o acompanhamento e monitoramento da variação deste índice para o gerenciamento do mesmo, no entanto, por conta de AJUSTES, no programa contábil na contabilização desta despesa não podemos evidenciar tal resultado exclusivamente dentro desta competência.

### **25.2 FUNDEB 60%**

Analise: No tocante a este item o Controle Interno faz o acompanhamento e monitoramento da variação deste índice para o gerenciamento do mesmo, no entanto, por conta de AJUSTES, no programa contábil na contabilização desta despesa não podemos evidenciar tal resultado exclusivamente dentro desta competência.



### **25.3 - DESPESA COM A SAÚDE 15%**

Analise: No tocante a este item o Controle Interno faz o acompanhamento e monitoramento da variação deste índice para o gerenciamento do mesmo, no entanto, por conta de AJUSTES, no programa contábil na contabilização desta despesa não podemos evidenciar tal resultado exclusivamente dentro desta competência.

### **25.4 - DESPESAS COM O PESSOAL 54%**

Analise: No tocante a este item o Controle Interno faz o acompanhamento e monitoramento da variação deste índice para o gerenciamento do mesmo, no entanto, por conta de AJUSTES, no programa contábil na contabilização desta despesa não podemos evidenciar tal resultado exclusivamente dentro desta competência.

### **26 -DESPESA COM PUBLICIDADE**

Não existe registro de pagamentos referentes a despesas com publicidade dentro deste mês.

NUM. PROC.CREDOR	DATA	CREDOR	VALOR	RETENÇÃO	TOTAL
138	13/02/2017	IMAP	665,00		665,00
259	23/02/2017	IMAP	761,75		761,75
260	23/02/2017	IMAP	405,00		405,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.831,75</b>

### **27 - REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

Com a ajuda deste Controle Interno, a composição patrimonial deste Município, segundo o responsável pelo Patrimônio, foi devidamente feita, na forma do item II,



do art. 106, da Lei Federal N.º 4.320/64, e será entregue e incorporado ao sistema contábil. Estamos articulando junto à Secretaria Municipal de Administração no sentido de, dando cumprimento ao disposto no § 3º do mencionado artigo, para que seja realizado constantemente os trabalhos de Reavaliação e/ou Depreciação dos bens móveis e imóveis do Município.

## **28 - ALMOXARIFADO**

Analise: A Prefeitura não possui almoxarifado em razão da ínfima quantidade de material requisitado para utilização nos gabinetes. Assim, os materiais de consumo não são comprados para estoque, pois são adquiridos apenas quando há necessidade de uso e na quantia exata da sua utilização.

## **29 – IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO**

Verifiquei que a Prefeitura publica seus atos na Imprensa Oficial do Município com a denominação de Diário Oficial do Município de Barro Preto - Poder Executivo, com publicação simultânea em meio impresso através do mural da prefeitura e eletrônico, através de internet por meio de discagem de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo e foi criado com a finalidade de ser publicados todos os atos da administração Pública, sendo: Leis, Decretos, Portarias, avisos de Editais de Licitação, Leilões, Termos de Inexigibilidades e de Dispensa de Licitações, Resumo/Extrato dos Contratos e Convênios, resumo de atas, Atos, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária e suas versões simplificadas, além de outros atos sujeitos a publicação, o que está sendo feito e encaminhado a todas as repartições públicas através de protocolo que em seguida é anexado na prestação de contas mensal, inclusive tem sido afixado no mural da Prefeitura e também está disponível no site <http://www.barropreto.ba.io.org.br>, para conhecimento de todos, conforme matérias publicadas nos mêsdo ano em curso.



### **30 – DOS PRECATÓRIOS**

MÊS	R\$	Acumulado
JANEIRO	<b>82.267,35</b>	<b>82.267,35</b>
FEVEREIRO	<b>34.356,10</b>	<b>116.623,45</b>
MARÇO		
ABRIL		
MAIO		
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO		
SETEMBRO		
OUTUBRO	***	R\$ ***.***,***
NOVEMBRO	***	R\$ ***.***,***
DEZEMBRO	***	R\$ ***.***,***
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 116.623,45</b>

Analise: Verifiquei que existe inclusão de Precatórios no mês em vigor e que tem feito sua contabilização mensal, no valor **34.356,10**

- .
- Cabe-nos constatar que os precatórios são dispêndios que cada vez mais sagram nossos cofres e sem que haja por parte dos atos judiciais a previa análise da capacidade de pagamento da entidade dificultando assim nossa capacidade financeira e fatalmente o desenvolvimento desta administração.



### **31 - DO ADIANTAMENTO**

Constatei que o Município não faz adiantamento e por isso não tem normas definindo as condições para realização de despesas sobre regime de adiantamento e as regras para a sua concessão e prestação de contas.

### **32 - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS A LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

Constatei que no mês de FEVEREIRO de 2017 houve registro aquisição ou contratação por Dispensa, Inexigibilidade e Licitação.

Nº PROCESSO	NOME DA EMPRESA	OBJETO	MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	VALOR TOTAL
TOTAL DE LICITAÇÃO					
DISP008-2017	GENIVAL JOSE DA COSTA	Prestação de serviço de locação de ônibus	Dispensa		7.370,00
DISP009-2017	Valdir Alves de Jesus	Serviço de reforma com troca de madeira de todo telhado	Dispensa		5.246,00
DISP010-2017	COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Aquisição de material hidráulico	Dispensa		7.956,65
DISP011-2017	COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO M.S. N. LTDA - ME	Aquisição de material elétrico	Dispensa		7.964,97
DISP012-2017	GILVAN FERREIRA SANTOS DE ITABUNA - ME	Prestação de serviço de acesso a Internet Banda Larga	Dispensa		6.958,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**  
**CONTROLADORIA**  
CNPJ N.º 14.147.458/0001-82



DISP013-2017	CONLAR MAT. ELETR. HIDR. E DE CONSTR. LTDA	Aquisição de tintas para atender a necessidade de manutenção em pinturas	Dispensa		7.945,12
DISP014-2017	JOANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	Locação de imóvel situada a Rua Cândido Lima, nº 81 Centro	Dispensa		9.603,00
DISP015-2017	JOSÉ NILTON BARBOSA LAPA	Locação de imóvel situado a Rua Cândido Lima, s/n Centro,	Dispensa		12.100,00
DISP016-2017	Ivone da Silva Santos	Locação de imóvel situada a Rua Deputado Paulo Nunes, nº 38 Centro	Dispensa		7.920,00
DISP017-2017	Sindicato Rural de Barro Preto	Locação de Imóvel situada a Pŕaça Antônio Osório Batista, s/n Centro	Dispensa		4.235,00
DISP018-2017	ALAIDE MOREIRA VILAR PEREIRA	Locação de imóvel situada na Rua José Neri de Ferreira s/n Centro	Dispensa		6.050,00
DISP020-2017	KAIALA SOUZA DOS SANTOS - ME	Prestação de serviços de locação de equipamentos de digitalização tipo (SCANNER)	Dispensa		5.530,00
DISP021-2017	H MATOS TELECOMUNIC AÇÕES E SE SERVIÇOS - EIRELI - ME	Aquisição de central telefônica WAVE	Dispensa		6.235,00
DISP022-2017	H MATOS TELECOMUNIC AÇÕES E SE SERVIÇOS - EIRELI - ME	Prestação de serviço de instalação e configuração de central telefônica WAVE	Dispensa		4.700,00



DISP023-2017	VIDA HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Aquisição de material PENSO	Dispensa		7.949,00
DISP024-2017	VIDA HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Aquisição de material odontológico pa	Dispensa		7.876,00
DISP025-2017	IPRESB ITABUNA PRESENTES SERVIÇOS E BRINDES LTDA M	Aquisição de bolsas escolares, pa	Dispensa		4.950,00
DISP026-2017	Atrogilda Almeida Neta	Serviço na execução de oficina	Dispensa		2.421,05
DISP029-2017	AMADEU DANTAS BARBOSA MERCEARIA - ME	Aquisição de material de limpeza	Dispensa		7.707,10
DISP033-2017	R. V. dos Santos Junior	Prestação de serviço de recarga e troca de peças	Dispensa		7.895,00
DISP034-2017	JONE FABIO SANTOS DANTAS FILHO - ME	Aquisição de material gráfico	Dispensa		7.900,00
INEX003-2017	BARRETO ADVOGADO ASSOCIADOS	Prestação de serviços gerais de Assessoria Jurídica,	Inexigibilidade		55.000,00
<b>TOTAL DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE</b>					<b>201.511,89</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 201.511,89</b>

### **33- CONVÊNIOS CELEBRADOS RECEBIDOS**

Quanto aos Convênios firmados entre o município e diversas instituições Federais e Estaduais, o Controle Interno constatou que no mês de JANEIRO não houve a aplicação dos recursos, para que estivessem vinculadas as finalidades preexistentes.



### **34 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

No decorrer deste mês, o Município não assinou nenhum Convênio com Entidades sem Fins Lucrativos. Mas existe convênio do Município com Associações sem fins lucrativos, dentro do município.

### **35 – CONVÊNIOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS REPASSADOS**

No mês de referência, não houve registro de pagamento para entidades sem fins lucrativos.

### **36– DAS PUBLICAÇÕES NO DIARIO OFICIAL REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017**

Analisamos que à entidade municipal mantém regularidade com as publicações de todos os atos conforme determinação legal junto ao site <http://www.barropreto.ba.io.org.br>.

Analise: O controle interno do município acompanha de perto as publicações, sendo inclusive agente principal de fiscalização, portanto seguramente garantimos existir o cumprimento ao princípio da publicidade por esta administração.

### **37– PUBLICACOES DOS RREO E RGF**

Tenho verificado e acompanhado o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar n.º 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO até a presente data publicada, conforme detalhamento a seguir:

#### **37.1 – DO CONTROLE DOS RELATÓRIOS RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO	Data da Publicação	Local da Publicação	SITUAÇÃO DE REMESSA DA LRF-NET DATA DO ENVIO



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**  
**CONTROLADORIA**  
CNPJ N.º 14.147.458/0001-82



1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2017	31/03/2017	Diário Oficial do Município de Barro Preto, Ano – Edição N.º 976, Mural da Prefeitura e no site: <a href="http://www.ibarropreto.ba.io.org.br">http://www.ibarropreto.ba.io.org.br</a>	<b>Relatório enviado PRAZO CUMPRIDO</b>
2º Bimestre Março e Abril de 2017			
3º Bimestre Maio e Junho de 2017			
4º Bimestre Julho e Agosto de 2017			
5º Bimestre Setembro e Outubro de 2017			
6º Bimestre Novembro e dezembro de 2016			

### **37.2 - DO CONTROLE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF**

<b>Relatório de Gestão Fiscal – RGF</b>	<b>Data da Publicação</b>	<b>Local da Publicação</b>	<b>SITUAÇÃO DE REMESSA DA LRF- NET DATA DO ENVIO</b>
1º Quadrimestre 2017			
2º Quadrimestre 2017			
3º Quadrimestre 2017			

### **38 – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

Ainda não houve prestação de contas do ano em curso conforme tabela abaixo.

<b>AUDIÊNCIA PÚBLICA</b>				
<b>Audiência Pública</b>	<b>Data da Publicação</b>	<b>Data da Realização</b>	<b>Local da Publicação</b>	<b>SITUAÇÃO</b>



--	--	--	--	--

Analise: Ainda não houve prestação de contas do ano em curso conforme tabela, no entanto por estarmos no inicio de gestão, ainda não há publicações correlatas.

### **39– DO CADASTRO DOS VEÍCULO**

O Controle Interno deste município participa ativamente do controle de toda a frota de veículos desta entidade, mantendo arquivo documental com relação de toda frota municipal, por tanto constatamos a existência desses dados inclusive inseridos no SIGA o qual é objeto de análise periódica deste controle, inclusive somos responsáveis pela criação de planilha com detalhamento do Consumo X Veículos, para um melhor detalhamento e veracidade dos dados temos posse não só dos dados individualizados dos veículos como também o controle de seus documentos.

### **40 - DOS GASTOS COM VEÍCULOS E ABASTECIMENTO**

Analise: - Verifiquei que existe autorizações para abastecimento de veículos e equipamentos devidamente implantados.

-Para Controle da administração existe a pratica do uso de planilhas de quilometragem e tabela de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções e controle sobre reposições de peças em veículos, incluindo-se pneus e enviou ao setor competente para sua devida alimentação e inclusão junto a cada nota.

### **41–DO CONTROLE DAS DESPESAS COM VEÍCULOS CONTRATADOS COM TRANSPORTE ESCOLAR.**

Dentro desta Competência Ainda não foi feito Processo Licitatório para a presente situação.



## **42 - CONSELHOS MUNICIPAIS**

Analise: -Solicitamos dos conselhos municipais de saúde, educação e assistência social atualização de suas atividades para ciência e atualização deste controle interno.- Estamos providenciando reunião com conselhos Municipais para a adequação de suas atividades e orientação para o efetivo funcionamento.

## **43 - DAS AÇÕES DO GOVERNO**

Consta informa que até a presente data, nenhuma ação foi informada a este controle interno, mas estaremos tomando as devidas providencias para atualizar tais informações.

## **44 – OBRAS PÚBLICAS INCLUSIVE REFORMAS**

Verificamos que para este exercício não existem os registros das obras e serviços de engenharia executados e ou em execução no município registradas no SICOB.

Solicitamos ao setor de Obras e Serviços que nos mantenha informado quanto a existência dessas obras, mas até o presente momento nada nos foi informado.

## **45-RECOMENDAÇÕES GERAIS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Em fase do inicio de gestão somado ao processo de transição ineficaz e ausente da gestão passada, entregamos esta prestação de contas com atraso. No entanto estamos nos organizando para melhorar nossas rotinas administrativas afim entregarmos nossas próximas prestações dentro do prazo.

Sugerimos que seja feita uma entre outros atos, uma reavaliação patrimonial para a fim de atualizar os valores de bens moveis e imóveis e por consequênciia melhorar a posição dos ativos da prefeitura.

Este controle alerta para que seja realizado constantemente os trabalhos de Reavaliação(tombamento) e/ou Depreciação dos bens móveis e imóveis do



Município.

A estruturação do Almoxarifado central é uma das lutas que o controle interno deste município insistente mente trava, tentando conscientizar esta gestão de sua organização e estruturação como ferramenta imprescindível para o melhor andamento dos papéis de trabalho.

#### **46—CONCLUSÃO**

Mediante aos desafios encontrados, como limitações físicas e de pessoal encontrados por este Controle Interno, trabalhamos arduamente para atender em todos os aspectos a Resolução nº 1.120/2005 do TCM/BA, ciente de que este trabalho requer uma evolução freqüente, de modo a garantir a transparência e controle da Gestão Pública, razão da existência do Controle Interno.

Desta forma, pode-se constatar que o Controle Interno Municipal implantado, tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente e coloca-se sempre à disposição em apoiar dos órgãos de controle externos conforme precedido nos artigos: 90 da constituição estadual e 74 da constituição federal.

Conclui-se que a Prestação de Contas do Município de Barro Preto, relativa ao mês de FEVEREIRO de 2017, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de contas mensal e submetida à apreciação da Inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Barro Preto – Bahia, em 31 de Março de 2017.

**MARCOS SANTOS DE ARAÚJO**

**CONTROLADOR GERAL**

Decreto nº 072/2017



## DECLARAÇÃO

Eu, **Ana Paula Silva Simões**, Prefeita Municipal de Barro Preto, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial como também todas as observações e recomendações deste controle interno **referente ao mês de Fevereiro de 2017**, bem como das conclusões nele contidas.

Barro Preto – Bahia, em 31 de Março de 2017.

**ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS**

**PREFEITA MUNICIPAL**